



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

via empresa

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 65.03/2022

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.**

### DAS PARTES

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito EMERSON RODRIGO CAMARGO.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrita no CNPJ/MF 27.450.038/0001-12, sediada na Rua Cristóvão Colombo nº 82, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, Fone (17) 3102-0938, neste ato representada por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PEJOLA, portadora do R.G. nº 26.729.302-1, e do C.P.F. nº 141.165.248-75.

### FUNDAMENTO LEGAL

Aditamento ao contrato celebrado para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA I de Jaboticabal,



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

observados os termos da Lei Municipal nº 4.826 de 10 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.695, de 27 de julho de 2017 e todas as alterações subsequentes, bem como o constante do Edital de Chamamento Público 10/2021 e seus anexos.

## JUSTIFICATIVA

Considerando o constante do Processo Administrativo nº 11005-1/2022, que trata sobre a supressão de 01 (um) médico de 12 horas.

Assim, observada a permissão legal e a ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve de comum acordo com o contratado, aditar o contrato celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas aditivas que abaixo seguem:

## OBJETO DO ADITAMENTO

As partes resolvem de comum acordo e respeitado o interesse público, aditar o contrato pactuado em 18 de maio de 2022, para que dele conste as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Aditamento constitui-se na **supressão de 4,10% do Valor Mensal** para prestação do objeto licitado, ou seja, **R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)** nas mesmas condições inicialmente pactuadas.



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento contratual, em quatro vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.


Jaboticabal, aos 14 de dezembro de 2022.

  
**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA PELOJA**  
Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza

TESTEMUNHAS:

1ª   
\_\_\_\_\_

2ª   
\_\_\_\_\_